

PROPOSIÇÃO DE LEI nº 3.344, de 18 de maio de 2026.

Institui o Programa “Consultório Avançado” no âmbito do Município de Sabará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabará aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sabará, o Programa Consultório Avançado, com o objetivo de ampliar e descentralizar o acesso aos serviços básicos de saúde, levando atendimento direto às comunidades, especialmente às regiões com maior vulnerabilidade ou dificuldade de acesso às unidades fixas.

Art. 2º - O Programa Consultório Avançado consistirá na realização periódica de atendimentos itinerantes de saúde em bairros, comunidades e regiões do município, por meio de equipes da Atenção Primária.

Art. 3º - Os atendimentos do programa compreenderão, no mínimo:

- I – consultas médicas de rotina;
- II – renovação de receitas médicas;
- III – avaliação clínica dos pacientes;
- IV – solicitação de exames laboratoriais e de imagem;
- V – encaminhamentos para especialidades, quando necessário;
- VI – orientações preventivas e promoção da saúde.

Art. 4º - Os atendimentos serão realizados:

- I – em locais previamente definidos, como escolas, associações, centros comunitários ou instituições parceiras;
- II – em datas e horários amplamente divulgados à população;
- III – por ordem de chegada ou mediante distribuição de senhas, conforme organização da equipe responsável.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – instituições privadas;

- II – organizações da sociedade civil;
- III – entidades filantrópicas;
- IV – instituições de ensino; visando à viabilização e ampliação do Programa.

Art. 6º - O Programa Consultório Avançado terá como objetivos:

- I – aproximar os serviços de saúde da população;
- II – reduzir filas nas unidades básicas de saúde;
- III – ampliar o acesso a consultas e exames;
- IV – promover ações de prevenção e diagnóstico precoce;
- V – fortalecer a atenção primária no município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

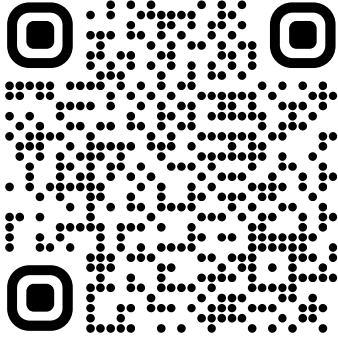
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabará, 18 de maio de 2026.


André Luiz Soares
Vereador Presidente


Maiára Alves Pereira
Vereadora secretária

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/7230fb267dd573c9576bc6dd42d210051c1209dae60242284>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

aaafd4fc2d618e5faa7e69780d9e
 29bbc8c97f2f73986e2fa615bc3
 995cc26f73 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

André Luiz Soares
 Signatário

Trilha de auditoria

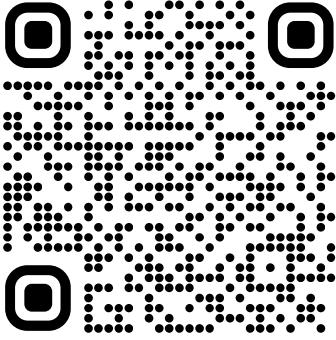
- 19/05/2026 15:24 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: aaafd4fc2d618e5faa7e69780d9e29bbc8c97f2f73986e2fa615bc3995cc26f73
- 19/05/2026 15:24 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.106.105.242 Porta: 56477
- 19/05/2026 15:24 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: 179.106.105.242 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
 Porta: 56477 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
 SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/f73df94bff0b03d8a9f2184468ba3bcb16449e7bbee5efd75>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

fc7e601883e2e49233d3fafe089
 76bb5f7a0e2c24b4abf03a659d7
 8a155db049 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Maiára Alves Pereira
 012.210.206-17
 Signatário

Trilha de auditoria

- 19/05/2026 16:47 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: fc7e601883e2e49233d3fafe08976bb5f7a0e2c24b4abf03a659d78a155db049
- 19/05/2026 16:47 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.16.148.12 Porta: 60538
- 19/05/2026 16:47 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) assinou o documento

Endereço de IP: 177.16.148.12	Navegador: Firefox/150.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 60538	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko rv:150.0	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067